

Violência Intrafamiliar

Violência Contra a Mulher

Violência Infantil

A violência é algo inerente à condição humana

- ▶ **Os principais ou os mais conhecidos relatos da criação do mundo, reportam episódios de violência.**
- ▶ **Poucos animais (além do homem) praticam a violência sem que a motivação do ato esteja vinculada à proteção (própria ou da sua comunidade) ou à perpetuação da espécie (reprodução e acasalamento)**

O instigante comportamento sexual dos babuínos



Uma equipe anglo-francesa de pesquisadores acredita ter descoberto a razão pela qual os babuínos machos não violentam sexualmente as fêmeas: porque é simplesmente desnecessário, pois os machos empregam uma estratégia de violência de longo prazo.

Eles observaram os macacos perseguirem as fêmeas durante meio minuto ou mais, mordendo-as, sacudindo-as ou apertando-as contra o chão. Em outras ocasiões, as forçavam a escalar uma árvore, impelindo-as até os galhos mais finos.

Quando as fêmeas estavam assim encurraladas, os machos continuavam a assediá-las por vários minutos, enquanto elas gritavam incessantemente. Por vezes, a fêmea era obrigada a saltar da árvore, podendo se machucar.

Embora o procedimento seja uma fonte de sérios ferimentos para as macacas férteis, as pesquisadoras constataram que os indivíduos que eram mais agressivos contra uma determinada fêmea tinham mais chances de se acasalar com ela mais tarde.

As ofensivas começam semanas antes de as fêmeas começarem a ovular e poderem se reproduzir. A agressão repetida e sem motivo às colocava sob pressão constante, tornando-as submissas quando o macho sente que é hora de copular.

Fonte: <http://www.dw.com/pt-br/viol%C3%A2ncia-sexual-de-babu%C3%A0nos-pode-explicar-comportamento-humano/a-39613379>.

Os diferentes tipos de violência (art. 7º da Lei 11.340/2006)

- A violência física
- A violência psicológica (dano emocional e diminuição da autoestima)
- A violência sexual
- A violência patrimonial (qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades)
- A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

As principais vítimas da Violência Intrafamiliar

- ▶ **Idosos;**
- ▶ **Crianças e adolescentes;**
- ▶ **Mulheres;**
- ▶ **Homossexuais;**
- ▶ **Transexuais;**
- ▶ **Binários (aqueles que não se enquadram em uma definição sexual única entre o feminino e o masculino).**

Casos Emblemáticos: Violência Contra a Mulher

- ▶ **1) O que parecia uma simples ameaça e, na verdade, era uma torrente de crimes que variavam entre o estupro e o cárcere privado;**
- ▶ **2) A vergonha de ir à delegacia para denunciar, pois a vítima já havia denunciado antes o agressor. Entretanto, voltou a se relacionar com ele e acreditava que seria repreendida pelas pessoas e motivo de chacota;**
- ▶ **3) O agressor tentou justificar o estupro alegando que a vítima era quem “queria fazer coisas diferentes” e ele ainda dizia “Isso não vai dar certo, bebê!”**

Violência Intrafamiliar contra a mulher

- ▶ **Contexto histórico: frases e pensamentos representativos da dominação masculina:**
- ▶ **“Por trás de todo grande homem, tem uma grande mulher”**
- ▶ **“Homem não chora”**
- ▶ **“Ele é um bom marido, não deixa faltar nada em casa ... nem me bate!!!”**

Seriado de TV dos anos 80”



Assembleia-Geral da OEA- Organização dos Estados Americanos. “Convenção de Belém de 1994.

Artigo 1º: Para os efeitos desta Convenção deve-se entender ***por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado***

Lei Maria da Penha e a declaração do óbvio

- ▶ Art. 2º - **Toda mulher**, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, **goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.
- ▶ Art. 3º - **Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida**, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



Violência Contra a Dignidade Sexual Infantil

- ▶ **Violência Infantil:**
- ▶ **Pedofilia**
- ▶ **Prostituição Infantil**
- ▶ **Trabalho Infantil**

Casos Emblemáticos: Violência Infantil

- ▶ **O vizinho e professor de aulas particulares que molestava a jovem adolescente, aproveitando-se da ausência dos pais da menor na casa;**
- ▶ **O vizinho que violentava o garoto homossexual e foi flagrado, mas uma parte da família queria ficar em silêncio porque não admitia a condição sexual do menor;**
- ▶ **O padrasto que violentava enteada de cinco anos, aproveitando-se da ausência da mãe.**

Ações Institucionais

TJE - Pará

- ▶ Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência (Coordenadora Desa. Diracy Nunes).
- ▶ Projeto “Judiciário na Escola - unindo esforços no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”;
- ▶ Projeto “Mãos à Obra: trabalhadores no combate à violência contra a mulher”
- ▶ Projeto “SOS Mulher” (TJE/PA e PMB - monitoramento via telefone celular que fica em poder da agredida)
- ▶ Projeto de Capacitação e Qualificação de Policiais Militares
- ▶ Incentivo à “Capacitação em Práticas Restaurativas”

As Ações Individuais

- ▶ **Engajamento nos programas e nas ações institucionais;**
- ▶ **Encorajamento às denúncias;**
- ▶ **Ser o denunciante também;**
- ▶ **Atuar como agente transformador (saber ouvir);**
- ▶ **Rede de Difusão da Cultura da Paz (experiência pessoal Barcarena)**
- ▶ **Acreditar e buscar resultados de curto, médio e longo prazos**